



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
P.J: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

## GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 066/2008**  
**23/12/2008**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

### LEI

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2008 na importância de R\$- 493.100,00 (Quatrocentos e noventa e três mil e cem reais).

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAES, PLANEJ E A IND COM
09.001	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
16.482.15011-043	APOIO CONST NUCLEOS HABITACIONAIS
CONTA-3340	4490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
	Vir- R\$ 493.100,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta de excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados a serem contabilizados nas Contas de Receitas – **CONVÊNIO 0250349-71 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS no valor de R\$ 493.100,00** (Quatrocentos e noventa e três mil e cem reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 23 de dezembro de 2008.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal